	TÍTULO:	CODIGO:	
	Despadronização dos Postes de Concreto DT 9/200 e 11/200	PTE.DISTRIBU-ENGE-0012	
APROVADOR:	REV.:	Nº PAG.:	
ARMANDO COUTINHO DO RIO	00	1/2	
	DATA DE APROVAÇÃO:		
	09/04/2018		

1 DOCUMENTO DE ORIGEM

Estudo realizado pelo Departamento de Gestão Técnica de Ativos.

2 OBJETO DO PARECER

Despadronização dos postes de concreto duplo T (DT) com carga mecânica nominal de 200 daN.

3 SITUAÇÃO ATUAL

Os postes de concreto DT com carga mecânica nominal de 200 daN são padronizados nos comprimentos de 9 m e 11 m e aplicados em redes de distribuição aéreas urbanas e rurais, sendo que o primeiro em redes de baixa tensão e o segundo, em redes de média tensão ou na composição das duas.

4 CENÁRIO

Não se aplica.

5 PARECER TÉCNICO

5.1 Os postes de concreto DT 9/200 e 11/200 devem ser despadronizados e não devem mais ser planejados em projetos de redes de distribuição aéreas na área de concessão da Coelba, Cosern e Celpe. Esses postes devem ser substituídos pelos postes de concreto DT 9/400 e DT 11/400, respectivamente, conforme detalhado na Tabela 1.


Tabela 1 – Postes DT

Poste Despadronizado		Poste Substituto	
Descrição	Código	Descrição	Código
POSTE CONCRETO DT 9/200 29F	3300095	POSTE CONCRETO DT 9/400 29F	3300012
POSTE CONCRETO DT 11/200 29F	3300151	POSTE CONCRETO DT 11/400 44F	3300152

5.2 O processo de substituição dos itens despadronizados deve atender a sequência abaixo:

5.2.1 Para os projetos já orçados, os postes de concreto DT 9/200 (código: 3300095) e os DT 11/200 (código: 3300151) devem ser mantidos. Caso o estoque desses postes não atenda a demanda, a complementação deve ser feita, considerando a substituição pelos postes de concreto DT 9/400 (código: 3300012) e DT 11/400 (código: 3300152).

5.2.2 Para os novos projetos, não devem ser orçados os postes de concreto DT 9/200 (código: 3300095) nem os DT 11/200 (código: 3300151) mas sim, seus substitutos, determinados na Tabela 1.

	TÍTULO: Despadronização dos Postes de Concreto DT 9/200 e 11/200	CODIGO: PTE.DISTRIBU-ENGE-0012	
		REV.: 00	Nº PAG.: 2/2
APROVADOR: ARMANDO COUTINHO DO RIO		DATA DE APROVAÇÃO: 09/04/2018	

5.2.3 Em projetos de reforço ou melhoramento de redes, os postes de concreto DT 9/200 (código: 3300095) e os postes de concreto DT 11/200 (código: 3300151) existentes, somente devem ser substituídos se houver necessidade de adequação de carga mecânica ou se os mesmos estiverem danificados.

5.2.4 Nos projetos de incorporação de redes de distribuição, os postes de concreto DT 9/200 (código: 3300095) e os postes de concreto DT 11/200 (código: 3300151) devem continuar sendo aceitos.

CÓPIA NÃO CONTROLADA - 09/04/2018